



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.257

DE 09 DE AGOSTO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 354.000.000 PARA SU -
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR
ÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 354.000.000 (trezentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000 -

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 6.000.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumo.....Cr\$ 7.000.000 -
4000- Despesas de capital
4351- Amortização da dívida pública.....Cr\$ 10.000.000 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000 -
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 6.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes
3120- material de consumo.....Cr\$ -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....Cr\$ 20.000.000

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 70.000.000

SERV; ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

3000- despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 15.000.000 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3211- Inativos.....Cr\$ 70.000.000 -

3222- Transf. Estados, Distrito Federal

(INPS-FGTS-Seguros, Etc).....Cr\$ 60.000.000 -

total.....Cr\$ 354.000.000 -

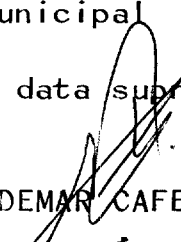
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 09 de agosto de 1985

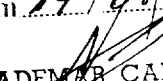

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal Comércio
do Jahu em 14 de 08 de 1985
pag. 6


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO